

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI N.º 6125 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/002061/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Resende**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ROKLY LANY ALVES DE CARVALHO	11.776
ELAINE CORRÊA MARTINS	20.753
LUIZ CARLOS MOREIRA	20.652
NOHAN RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	20.765
ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	16.301
ADEMILSON BATISTA DA SILVA	16.298
MARCION DA SILVA	11.807
CARLOS HENRIQUE PACHECO PEDROSO	20.766

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Adolpho Konder  
**PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**